

TERMO ADITIVO Nº 043 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS

PROCESSO Nº 2006-0.340.086-4

PARTICIPÉES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, por intermédio da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE (“AHM”)** E A **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES-CARMEN PRUDENTE**.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**.

OBJETO DO ADITAMENTO: **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do **Contrato de Gestão nº 002/2007/NTCSS-SMS**, vinculando ao novo Plano de Trabalho e ao Plano Orçamentário, pelo período de 01 (um) mês (1º de agosto de 2020 a 31 de agosto de 2020), de acordo com o Decreto Municipal nº 58.376/2018 e Reserva Orçamentária.
PRORROGAÇÃO da INCLUSÃO e ATIVAÇÃO temporária de 20 (vinte) leitos de UTI’S – COVID 19, pelo período de 03 (três) meses (01 de agosto de 2020 a 31 de outubro de 2020).
INCLUSÃO e ATIVAÇÃO temporária de 10 (dez) novos leitos de UTI’S – COVID 19, pelo período de 03 (três) meses (01 de agosto de 2020 a 31 de outubro de 2020).

VALOR TOTAL: **R\$ 13.834.629,70** (treze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos)-custeio mensal para prorrogação.
R\$ 3.677.806,74 (três milhões, seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e seis reais e setenta e quatro centavos)-**PRORROGAÇÃO da INCLUSÃO e ATIVAÇÃO** temporária de 20 (vinte) leitos.
R\$ 1.328.623,17 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte e três reais e dezessete centavos)-**INCLUSÃO e ATIVAÇÃO** temporária de 10 (dez) novos leitos de UTI’S – COVID 19.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 – F:00 e 02-custeio mensal**
84.10.10.302.3003.2521.33.50.39.00 – F: 02-custeio PROHDOM
84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 – F: 02-custeio 20 leitos
84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 – F: 02-custeio 10 leitos

 

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL** (“AHM”), em vista das atribuições delegadas pelas Portarias 790/2017-SMS.G e 632/2019-SMS.G, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.995.603/0001-21, com sede na Rua Frei Caneca, nºs 1.398/1.402, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 13.307-002, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/2009, neste ato representada pela sua Superintendente, Sra. **MAGALI VICENTE PROENÇA**, portadora do RG nº 7.812.119/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.589.888-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.148.281-8., (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço na Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua Diretora Presidente **ROSANE GHEDIN**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222, inscrito no CPF/MF nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no Processo Administrativo nº 2006-0.340.086-4, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do **Contrato de Gestão nº 002/2007/NTCSS-SMS**, vinculando ao novo Plano de Trabalho e ao Plano Orçamentário, pelo período de 01 (um) mês (1º de agosto de 2020 a 31 de agosto de 2020), de acordo com o Decreto Municipal nº 58.376/2018 e Reserva Orçamentária.
- 1.2 **PRORROGAÇÃO da INCLUSÃO e ATIVAÇÃO** temporária de 20 (vinte) leitos de UTI'S – COVID 19, pelo período de 03 (três) meses (1º de agosto de 2020 a 31 de outubro de 2020).
- 1.3 **INCLUSÃO e ATIVAÇÃO** temporária de 10 (dez) novos leitos de UTI's – COVID 19, pelo período de 03 (três) meses (1º de agosto de 2020 a 31 de outubro de 2020).

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Fica estabelecido o orçamento, durante o período de **01/08/2020 a 31/08/2020**, no valor total de **R\$ 13.834.629,70** (treze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos), sendo **R\$ 13.608.629,70** (treze milhões, seiscentos e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos) destinados às atividades hospitalares, e **R\$ 226.000,00** (duzentos e vinte e seis mil reais) destinados ao Programa PROHDOM – Melhor em Casa, onerando as dotações orçamentárias nº **84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00-F:00 e 02, 84.10.10.302.3003.2521.33.50.39.00-F: 02.**

 

2.2 Fica estabelecido o orçamento, para o período 03 (três) meses, a partir de 01/08/2020, para PRORROGAÇÃO da INCLUSÃO e ATIVAÇÃO temporária de 20 (vinte) leitos de UTI'S – COVID 19, e para INCLUSÃO e ATIVAÇÃO temporária de 10 (dez) novos leitos de UTI's – COVID 19, onerando as dotações orçamentárias nº 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00–F:02, 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00–F:02, com valores dos repasses mensais definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

MÊS DESEMBOLSO	TOTAL	HOSPITAL	PROHDOM - MELHOR EM CASA
AGOSTO/2020	13.834.629,70	13.608.629,70	226.000,00
TOTAL	R\$ 13.834.629,70	R\$ 13.608.629,70	R\$ 226.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL (COVID-19)

COVID-19	AGOSTO/2020	SETEMBRO/2020	OUTUBRO/2020	TOTAL
CUSTEIO 10 LEITOS	442.874,39	442.874,39	442.874,39	R\$ 1.328.623,17
CUSTEIO 20 LEITOS	1.225.935,58	1.225.935,58	1.225.935,58	R\$ 3.677.806,74

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO 002/2007 NTCSS–SMS, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de Agosto de 2020.



MAGALI VICENTÉ PROENÇA
SUPERINTENDENTE
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - AHM



ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Ir. Rosane Ghedin
RG: 19.838.222-4
CPF: 128.400.028-17
Diretora Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: **Renata**
CPF: **264.932.401-93**

NOME:
CPF:

